

## **RADIOMAR - Guia Anticorrupção (Baseado na Lei 12.846/13)**

---

### **Conteúdo**

1. O PROPÓSITO DESTE GUIA.....	02
2. A POSTURA DA RADIOMAR NO COMBATE À CORRUPÇÃO .....	03
3. ABRANGÊNCIA.....	03
4. DEFINIÇÃO DE CORRUPÇÃO.....	04
5. ATOS A SEREM COMBATIDOS.....	05
6. MECANISMOS DE PROTEÇÃO DISPONÍVEIS.....	09
7. ATENÇÃO AOS SINAIS DE ALERTA.....	11
8. NOSSA BUSCA PELAS MELHORES PRÁTICAS.....	16



## 1 - O Propósito deste Guia

Prezado Colega,

O Propósito deste Guia é conscientizar os profissionais e parceiros de negócio da RADIOMAR quanto aos riscos relacionados aos atos de corrupção e instruir quanto aos mecanismos existentes para a prevenção de ocorrências em nosso ambiente de negócios.

Também objetiva assegurar a compreensão dos requisitos gerais da Lei Anticorrupção (Lei nº12.846 de 2013), fornecendo orientações úteis para que, eventuais violações a ela, sejam previamente identificadas e combatidas. Assim, de maneira direta e de fácil entendimento, mostraremos atitudes simples que podem ser inseridas no cotidiano da RADIOMAR, para minimizar os riscos relacionados práticas de corrupção.

Este Guia foi aprovado pela Comissão de Ética da RADIOMAR. Os profissionais e parceiros de negócio são requeridos a assimilar e observar os princípios instruções e práticas contidos no mesmo.

À medida em que os mecanismos internos se aprimorem, novas versões serão redigidas e divulgadas.

Edivaldo Q. Sander - Diretor Operacional  
Rio de Janeiro, 04 de Janeiro de 2021.



## **2 - A postura da RADIOMAR no combate à corrupção**

Praticar princípios e valores éticos elevados em nossas transações de negócios é uma condição fundamental e indispensável para que possamos nos orgulhar de nossa visão e missão empresarial.

A corrupção em pequena ou larga escala fere nossos princípios, é contra a lei e está na contramão de tudo o que acreditamos e defendemos.

**Por isso a RADIOMAR assume uma postura de tolerância zero a atos de corrupção.**

Nossa atitude nos negócios não abre mão da integridade e honestidade. Isto significa que nossos valores éticos estão acima de tudo, devendo ser respeitados e seguidos por todos os integrantes da RADIOMAR em qualquer situação. Assim, é importante que nossos profissionais e parceiros de negócios partilhem do mesmo ideal e tenham a mesma postura.

Por isso nos cercamos de práticas e mecanismos de controle que contribuem para assegurar a ética em nossas relações de trabalho e transações de negócios.

Desta forma, juntos manteremos sólida e inabalável a reputação da RADIOMAR ao longo das futuras gerações da empresa.

## **3 - Abrangência**

A Lei Anticorrupção se aplica a todos os profissionais da RADIOMAR, incluindo membros do Conselho e da Diretoria, e a qualquer parceiro de negócio que possua contrato firmado com a RADIOMAR.

Nossos profissionais e parceiros de negócio deverão voluntariamente se comprometer com os princípios contidos neste guia, uma vez que sua completa observância constitui um pré-requisito indispensável para a relação trabalhista, manutenção de negócios e prestação de serviços à RADIOMAR.

O conteúdo deste guia deve ser comunicado em base continuada a todos os profissionais e parceiros de negócio da RADIOMAR.



## 4 - Definição de corrupção

A palavra corrupção vem do latim corruptus (que, numa primeira acepção, significa quebrado em pedaços e numa segunda acepção, apodrecido, pútrido), logo corromper significa tornar pútrido, podre.

Mas afinal, o que é corrupção e como ela pode afetar o negócio da RADIOMAR?

**De forma clara e sucinta, a Transparência Internacional define corrupção como o uso indevido do poder para satisfazer interesses particulares.**

### 4.1 Tipos de Corrupção

Conforme o Código Penal Brasileiro, o ato de corrupção pode ocorrer sob duas formas: corrupção ativa e corrupção passiva.

A corrupção ativa acontece quando alguém oferece ou promete vantagem indevida ao funcionário público em troca de alguma coisa que ele pode fazer devido a sua função.

Já a corrupção passiva acontece quando o funcionário público pede alguma vantagem para executar ou deixar de executar um serviço.

### 4.2 E por que ela é tão nociva?

Quando as pessoas abusam de seu poder ou posição, estabelecem um ambiente de concorrência desleal, onde a inovação fica prejudicada e os valores fundamentais como honestidade e integridade ficam desacreditados, gerando desestímulo e insegurança.

Isso prejudica severamente as relações corporativas, comprometendo a sustentabilidade do negócio e afetando a sociedade como um todo.

**Em um contexto amplo, a corrupção enfraquece as instituições democráticas, desacelera o desenvolvimento econômico, prejudica a inovação e é ilegal no Brasil e na maioria dos países.**

Ademais, violar leis anticorrupção pode expor você e as empresas do Grupo a processos cíveis e criminais, multas e outras penalidades, inclusive prisão.



## 5 - Atos a serem combatidos

Um ato de corrupção pode ser definido como uma transação ou troca entre quem corrompe e quem se deixa corromper. É um comportamento que favorece os interesses de alguém em troca de uma promessa ou recompensa. É uma forma particular de influência do tipo ilícita, ilegal e ilegítima, que provoca o desgaste dos fundamentos éticos como honestidade, integridade e transparência.

Os atos que devem ser combatidos por todo profissional e parceiro de negócio da RADIOMAR podem ser classificados em dois tipos: atos de corrupção **explícitos** e atos de corrupção **implícitos**. Esta divisão é apenas conceitual, mas é importante que fique claro que ambos os atos podem ser configurados como crime.

Os atos explícitos são aqueles envolvendo dinheiro diretamente direcionado ao corrupto, enquanto os atos implícitos são aqueles que promovem benefícios não-financeiros ao corrupto, envolvendo favores ou outros bens que não diretamente financeiros, ou mesmo benefícios financeiros, mas direcionados a terceiros ou instituições de interesse do corrupto.

### 5.1 São exemplos de atos de corrupção explícita:

#### - Suborno (ou corrupção ativa):

O suborno acontece quando se oferece ou promete qualquer vantagem a um funcionário público para que este faça algum ato (ou se omita) em benefício de alguém.

Mesmo que o funcionário não aceite a oferta, o crime JÁ ESTÁ PRATICADO, ou seja, o simples fato de oferecer ou prometer já é crime.

Este tipo de conduta criminosa está no artigo 333 do Código Penal Brasileiro.

Exemplos:

- Solicitar ao advogado ou contador que ofereça um “agrado” aos fiscais tributários para que “aliviem” a fiscalização.
- Acertar com policiais um pagamento mensal para proteção de um patrimônio da empresa.
- Oferecer dinheiro ao policial para que ele não aplique uma multa.

- **Suborno Transnacional**

O Suborno Transnacional acontece quando uma pessoa ou uma empresa de um país oferece alguma vantagem a um funcionário público de outro país ou de uma Organização Internacional, de forma que esse agente pratique, omita ou atrase ato de sua responsabilidade, em transação comercial internacional.

Este crime está no artigo 337 - B do Código Penal Brasileiro.

Exemplos:

- Pagamento de vantagem a um parlamentar de um país estrangeiro para que defenda os interesses da empresa ou ramo de atividade no Congresso do outro país.
- Pagamento de suborno a um funcionário de uma Organização Internacional para que altere um relatório de avaliação sobre uma empresa brasileiro.

- **Pagamento de Facilitações**

Um pagamento de facilitação, normalmente, refere-se a quantias pequenas de dinheiro ou promessas de outras vantagens para benefício pessoal de um agente público, na maioria das vezes de baixo nível hierárquico, com o objetivo de acelerar um determinado processo. É diferente de suborno, pois na facilitação o processo em questão será feito de qualquer forma, porém, num tempo maior que o desejado. É como se fosse uma vantagem para “antecipar” o curso normal do processo.

Exemplos

- Concordar com um despachante em oferecer uma “taxa” acertada “por fora” para que um agente da Receita acelere desembaraços na importação de um equipamento.
- Pagar um funcionário público para apressar a emissão de um visto no passaporte de um executivo que precisa participar de um congresso fora do País.

**5.2 São exemplos de atos de corrupção implícita:**

- **Contribuições Ilegítimas**

Contribuições e/ou patrocínios feitos de forma ilegítima, usados como corrupção indireta, e visam favorecer organizações filantrópicas, esportivas e de caridade de fachada.

Exemplos

- Pagamento de contribuição a uma instituição filantrópica de fachada em troca de benefícios fiscais.
- Pagamento de patrocínio a um evento de um órgão público em troca de informações privilegiadas.



#### - **Contribuições Políticas Ilícitas**

As contribuições políticas se referem ao pagamento de valores de qualquer espécie para apoiar um objetivo político. Essas contribuições políticas devem estar dentro das normas eleitorais que estão descritas no site do Superior Tribunal Eleitoral. Se essas normas não forem observadas, pode-se configurar contribuições políticas ilícitas. **No entanto, vale ressaltar que a RADIOMAR está PROIBIDA de realizar contribuições / doações políticas, conforme sua política anticorrupção.**

Exemplos:

- Contribuições feitas para levantamento de fundos para partidos políticos, em situação não aderente à legislação eleitoral.
- Pagamento de despesas de campanha política.
- Fornecimento de mercadorias ou serviços, ou pagamento de funcionários durante o expediente para trabalhar em uma função política.

#### - **Brindes Ilícitos**

Quando uma instituição privada ou qualquer indivíduo oferece presente a um agente público com a finalidade de influenciar sua decisão, pratica ato que fere a integridade e a ética empresarial.

Exemplos:

- Oferecimento de “upgrades” de classe de viagem aérea em troca de acelerar procedimento administrativo.
- Oferecimento de presentes em desacordo com a política da empresa (ver Código de Conduta RADIOMAR).

#### - **Cobertura de despesas**

Quando uma instituição privada assume despesas do agente público, normalmente pagas nas bocas dos caixas dos bancos em dinheiro.

Exemplos:

- Pagamento da escola dos filhos do agente público.
- Pagamento de cursos para o agente público.
- Pagamento de hospedagens em viagens.
- Pagamento de prestações diversas em compras a prazo.



## **6 - Mecanismos de Proteção Disponíveis**

### **Auditoria Interna da Controladoria**

A RADIOMAR tem seus processos revisados regularmente pela área de Controladoria da própria RADIOMAR, reportando os resultados à Diretoria. A Controladoria tem em sua rotina de trabalho regular horas dedicadas a identificar riscos e apontar as necessidades de aprimoramento do ambiente de controles internos no âmbito das áreas e dos processos considerados mais vulneráveis a ações de corrupção.

Como pode ajudar?

A Controladoria representa, juntamente com os líderes de cada área de negócio, uma linha de combate à corrupção, monitorando continuamente os riscos a ela relacionados, apurando de forma independente e sigilosa as denúncias capturadas no Canal de Denúncia e oferecendo orientação aos profissionais quanto ao conteúdo deste Guia.

A Controladoria apoia as áreas de negócio no aprimoramento de seus controles, visando minimizar os riscos e as vulnerabilidades de cada departamento e atividade de negócio da RADIOMAR.

### **Área de Compliance do Departamento Comercial**

Atua na verificação da conformidade das operações da RADIOMAR e de seus clientes à Lei Anticorrupção, bem como na utilização de mecanismos que possam nortear a condução dos negócios e monitorar o cumprimento de um conjunto de regras, padrões, procedimentos éticos e legais em suas transações de negócios. Constitui uma linha de defesa complementar à Controladoria, concentrando sua atuação na observância às leis e regulamentos que regem as negociações da RADIOMAR.

Como pode ajudar?

Trabalhando em colaboração com a Controladoria, a Área de Compliance pode prover as ferramentas necessárias às áreas de negócio, visando prevenir, detectar e minimizar os riscos de corrupção específicos para cada atividade de negócio.





## **Due Diligence de Fornecedores**

Com o objetivo de minimizar o risco de responsabilização pela conduta dos parceiros de negócio, este processo é realizado e formalizado antes da celebração de uma operação comercial ou do início de uma parceria de negócio, atribuindo níveis de risco para os fornecedores ou clientes avaliados. A área de Compliance do Departamento Comercial executa este processo na seleção de fornecedores idôneos em conjunto com o Departamento de Logística.

Como pode ajudar?

Ao solicitar seu cadastramento, firmar um novo contrato e ao longo de sua execução, em caso de riscos ou irregularidades detectadas, os fornecedores são convocados para que regularizem os itens necessários, de forma que os riscos relacionados a atos de corrupção, no âmbito de terceiros e suas transações de negócio, sejam continuamente minimizados.

## **Código de Conduta**

O Código de Conduta da RADIOMAR é distribuído para todo profissional ao ser contratado, assim como parceiros de negócios. Ele difunde nossos valores éticos a serem seguidos, além de normas em relação ao comportamento esperado de nossos profissionais e parceiros, levando em conta os dilemas éticos que se configuram especificamente para a natureza do nosso negócio.

Como pode ajudar?

O Código de Conduta norteia nossos atos e comportamentos. É um importante ponto de partida para que dilemas sobre como devemos proceder em determinadas situações sejam esclarecidos. O presente Guia constitui um complemento ao Código de Conduta Ética. Juntos eles deixam claro o posicionamento de tolerância zero da RADIOMAR com a corrupção.

## **Canal de Denúncia**

A RADIOMAR trata de forma confidencial as denúncias de atos de corrupção de qualquer natureza, assim como suspeitas de comportamentos que não estejam em acordo com o Código de Conduta Ética. O registro pode ser feito a qualquer momento pelo e-mail do canal de compliance ([Compliance@radiomar.com](mailto:Compliance@radiomar.com)).

Cada chamado é tratado de forma confidencial e independente, preservando a identidade das pessoas envolvidas nos relatos.



Como pode ajudar?

Em caso de qualquer suspeita ou constatação de atos ilícitos ou ilegais praticados em nome da RADIOMAR por profissionais ou prestadores de serviço em quaisquer níveis hierárquicos ou mesmo em caso de situações de risco de corrupção como solicitação de propinas por parte de agentes públicos, o canal é um poderoso meio de detecção, investigação e combate à disposição de todos.

### **Cláusulas Anticorrupção e Gestão Contratual**

A RADIOMAR prevê nos contratos firmados com seus fornecedores e parceiros de negócios cláusulas que explicitam a proibição de práticas de favorecimento e suborno a agentes fiscais e órgãos públicos, fraude de contratos e/ou procedimentos licitatórios, entre outros; visando assegurar que as contrapartes e os terceiros por elas contratados estejam em conformidade com os padrões éticos da RADIOMAR e sejam responsabilizadas em caso de fraudes ou corrupção.

Assim, deve-se haver um rigoroso controle na execução de contratos firmados com parceiros de negócios e fornecedores, a fim de evitar todo e qualquer tipo de prática de corrupção ou fraude. Esse controle deve ser realizado por cada gestor de contrato.

Como pode ajudar?

Obriga contratualmente nossos fornecedores e parceiros de negócio a observar o disposto na Lei Anticorrupção, declarando não compactuar com tais práticas, estendendo esta declaração a representantes que por ventura atuem em seu nome, oferecendo garantias de que irão emvidar todos os esforços para prevenir, detectar e combater quaisquer possíveis atos de corrupção.

Ademais, os gestores de contrato observarão o correto cumprimento das cláusulas contratuais anticorrupção dispostas, garantindo a execução dos serviços com integridade.

## **7 - Atenção aos Sinais de Alerta**

Na maioria das vezes, os eventos e circunstâncias que podem resultar em atos de corrupção são sutis e se desdobram em atitudes veladas, acordos feitos fora da empresa, ocultando as verdadeiras intenções de corromper ou deixar-se ser corrompido. Apesar deste contexto velado, é possível detectar os “sinais” que normalmente alertam sobre a possibilidade de que algum ato ilícito esteja se delineando. Ter em mente estes sinais é um excelente ponto de partida para o combate à corrupção. Se você suspeita que atos de corrupção estão sendo realizados em alguma operação da RADIOMAR e identifica alguns dos sinais descritos a seguir, não é necessário ter certeza ou provas de que algo ilegal está acontecendo.

**Neste caso, entre em contato através do Canal de Denúncia, e levante a suspeita, sem preocupação com relação à existência de provas, pois um processo discreto de apuração será iniciado pela Controladoria, com a garantia de que sua identidade como denunciante será preservada.**



## 7.1 - Negociações Suspeitas

Negociações com a RADIOMAR em que um ou mais dos fatores abaixo estejam presentes:

Envolvimento de agentes com histórico de práticas de suborno em uma negociação, ou que têm sido alvo de ações penais ou civis, por atos sugerindo conduta ilegal, imprópria ou antiética:

- Transação realizada em um país conhecido pela corrupção generalizada, como medido pelo Índice de Percepção de Corrupção, da Organização Transparência Internacional, ou por outros índices semelhantes.
- Ocorrência de rescisões por outras empresas por conduta imprópria.
- Impossibilidade de confirmação de informações fornecidas.

Como agir diante deste sinal?

- ❖ Fique atento ao comportamento dos envolvidos na negociação.
- ❖ Se alguns destes sinais estão presentes e você suspeita de ato ilegal em andamento, contate o Canal de Ética e relate a sua suspeita.

## 7.2 - Operações com Influência de Agentes Públicos

Operações ou negociações envolvendo a RADIOMAR e órgão público, em que um ou mais dos fatores abaixo estejam presentes:

- Operações envolvendo órgão público, pessoas a ele vinculadas ou com ligações com o Governo.
- Negociação com empresa recomendada por funcionário público.
- Autoridade governamental solicita ou exige que determinadas partes, empresas ou indivíduos sejam selecionados ou contratados.
- A empresa realiza frequentes contribuições políticas, reuniões privadas com autoridades do governo e/ou doação de presentes caros a autoridades governamentais - o que em si já configura um ato ilegal, devendo ser denunciado.

Como agir diante deste sinal?

- ❖ Fique atento ao comportamento dos envolvidos na operação / negociação.
- ❖ Se alguns destes sinais estão presentes e você suspeita de ato ilegal em andamento, contate o Canal de Denúncia e relate a sua suspeita.



### **7.3 - Solicitação de Compensação Atípica**

Transações de negócio com a RADIOMAR onde é solicitada compensação fora da prática de mercado, ou exigências incompatíveis com a natureza negocial, em que um ou mais dos fatores abaixo estejam presentes:

- Solicitação, por parte de representante do ente público de comissão e / ou “taxas” a serem pagas através de vias não usuais.
- Ente público fornecer ou solicitar fatura ou documentos suspeitos.
- Solicitação de utilização de empresas de fachada.
- Fatura do valor contratado com descrição do serviço vaga.
- Proposta de transação financeira incomum (depósito em contas bancárias distintas ou fora do país).
- Solicitação de doação a determinada instituição filantrópica ou de caridade como condicionante da prestação do serviço público.

Como agir diante deste sinal?

- ❖ Se você detectou pelo menos um destes sinais de alerta, já é o suficiente para contatar o Canal de Denúncia, descrevendo os detalhes desta transação.

### **7.4 - Competência Incompatível na Contratação de Materiais ou Serviços.**

Contratos firmados com a RADIOMAR onde o contratado não apresenta o conjunto de competências mínimas necessárias para entregar o objeto do contrato, em que um ou mais dos fatores abaixo estejam presentes:

- Linha de negócio diferente daquela para a qual a empresa foi contratada.
- Endereço é uma caixa postal, escritório de porte ou configuração incompatível com o negócio a que se propõe, ou que demonstra ser uma estrutura corporativa não convencional.
- Carece de instalações e / ou equipes adequadas para realizar o trabalho.
- A empresa carece de experiência ou de um “histórico” com os produtos, serviços, campo ou indústria.
- Recusa-se a incluir cláusulas anticorrupção no contrato ou a responder perguntas de avaliação prévia.
- Solicita que sua identidade permaneça confidencial ou que a relação permaneça em segredo.

Como agir diante deste sinal?

- ❖ Se alguns destes sinais estão presentes em uma contratação já efetuada ou em andamento e você suspeita de ato ilegal neste contexto, contate o Canal de Denúncia.



## **08 - Nossa Busca Pelas Melhores Práticas**

### **Código de Conduta**

A RADIOMAR está comprometida a evoluir continuamente o seu ambiente de controles para que possamos minimizar, cada vez mais, o risco de corrupção. Para isto incluímos esse Guia Anticorrupção no nosso Código de Conduta, que busca constantemente manter a empresa nos padrões mais elevados de ética, integridade e transparência.

O Código de Conduta tem como finalidade reforçar que todos os colaboradores (próprios ou terceiros) observem as leis e as regras internas da RADIOMAR, aplicáveis ao exercício de suas atribuições, condutas internas e adequado relacionamento interpessoal com colegas e clientes, inclusive a Lei Anticorrupção 12.846/13, bem como o Decreto Federal 8.420/15, a fim de que sejam adotados os mais elevados padrões de integridade, legalidade e transparência.

### **Treinamento e Conscientização**

Ciente de que não basta declarar a postura de Tolerância Zero com a corrupção para assegurar o cumprimento da Lei e o sucesso das ações de combate, a RADIOMAR busca assegurar que todos os seus profissionais estejam conscientes e detenham o conhecimento para identificar, coibir e combater atos de corrupção.

Para isto, fazemos treinamentos pontuais e programas de conscientização contínua, capaz de assegurar que todos os envolvidos estejam cientes: (i) das políticas, normas, diretrizes e procedimentos que nos protegem da corrupção; (ii) de suas obrigações individuais e responsabilidades ao aplicá-las; (iii) das exigências legais; e (iv) das responsabilidades para execução dos controles preventivos no escopo de suas áreas e funções.

-----XXXXXXXXXXXXX-----